

GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM REDES SOCIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS





GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM REDES SOCIAIS

Este guia foi elaborado para que **todos que possuem vínculo funcional** com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) possam contribuir para a **preservação da imagem, formação de reputação e promoção da identidade estratégica da instituição** (missão, visão, valores e objetivos estratégicos) nas redes sociais, sendo aplicável também aos sistemas e ferramentas internos do TCE-GO que se equiparem às redes sociais nos quesitos de funcionalidades e abrangência de público.

Ele estabelece diretrizes de conduta, de forma assertiva e ética, e não tem a pretensão de esgotar o assunto, uma vez que o tema passa constantemente por atualizações. Todos terão, neste documento, um instrumento útil em **suas interações virtuais cotidianas** para sistematizar princípios éticos que facilitem a descoberta individual das respostas mais adequadas a cada situação.

A iniciativa atende ao **objetivo estratégico “Relacionamento Institucional” do Plano Estratégico 2021-2030**, que orienta “aprimorar a comunicação e o relacionamento do TCE-GO com o público interno e externo, fomentando o controle social”, bem como à Nota Recomendatória 3/2023 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que estimula as áreas de comunicação das cortes de contas a “elaborar e adotar Manual de Conduta Ética nas redes sociais e demais canais de comunicação institucionais”.



POSSO TER PERFIS EM REDES SOCIAIS?

Sim. A decisão de criar perfis pessoais em redes sociais é individual, sendo **você o único responsável** pelo conteúdo publicado e pelas suas interações.

POSSO IDENTIFICAR MEU VÍNCULO COM O TCE-GO NAS REDES SOCIAIS?

Não há impedimento à indicação do local de trabalho na descrição do seu perfil, mas você **não está autorizado a falar em nome da instituição**. Tenha em mente que mesmo que não indique o seu vínculo, suas interações podem acabar sendo vinculadas ao Tribunal em virtude da sua função pública.

POSSO FALAR SOBRE O TCE-GO NAS REDES SOCIAIS?

Você é **livre** para tratar de temas correlatos ao TCE-GO em perfis pessoais, ajudando a tornar mais conhecidas as ações da instituição. Contudo, é fundamental que **tenha muito cuidado** com o conteúdo compartilhado, especialmente se as informações forem relacionadas à atuação da Corte de Contas.



COMO DEVO LIDAR COM INFORMAÇÕES SIGILOSAS, SENSÍVEIS E DE SEGURANÇA?

A observância do **dever de sigilo**, nos casos previstos em lei, é **obrigatória** a todos que possuem vínculo funcional com o TCE-GO. É vedado o compartilhamento de informações de caráter sigiloso relacionadas à atuação do TCE-GO ou que envolvam a **segurança orgânica da instituição** e de seus membros.

POSSO FAZER CRÍTICAS À INSTITUIÇÃO EM PERFIS PESSOAIS?

Qualquer tipo de crítica relacionada à instituição, membros e servidores **deve ser encaminhada internamente** e não exposta em ambiente digital.

POSSO CRIAR PÁGINA/PERFIL PARA FALAR SOBRE A MINHA ÁREA DE ATUAÇÃO?

Não. Essa atribuição é exclusiva da **Diretoria de Comunicação** (Dicom). Não utilize o nome ou a marca do TCE-GO para tais fins. Em caso de sugestões de conteúdo, entre em contato com a equipe da Dicom.



POSSO UTILIZAR PERFIL OU E-MAIL PESSOAL PARA ASSUNTOS PROFISSIONAIS?

Prefira sempre utilizar **seu e-mail institucional** (“usuario”@tce.go.gov.br) quando for tratar de assuntos institucionais. Outra contribuição importante é valorizar os **canais oficiais do TCE-GO** divulgando-os em atalhos (links) nas assinaturas de e-mail em conjunto com o seu nome e cargo.

COMO DEVO PROCEDER EM CASO DE DÚVIDA SOBRE ALGUMA INFORMAÇÃO?

Não divulgue informações privilegiadas de seu ambiente de trabalho que **ainda não tenham sido publicadas** nos canais oficiais. Em caso de dúvida sobre alguma informação relevante de caráter não sigiloso sobre a instituição, o melhor procedimento é **consultar a Dicom antes** de postar.



COMO DEVO PROCEDER CASO ALGUÉM EXTERNO AO TCE-GO ME TRAGA UMA INFORMAÇÃO OU QUEIRA TIRAR UMA DÚVIDA?

O canal para reclamações, notícias de atos irregulares e pedidos de informações sobre a atuação do TCE-GO ou sobre seus jurisdicionados é a **Ouvidoria**. Ao receber esse tipo de solicitação em perfil pessoal, informe que a manifestação **deve ser feita por meio da Ouvidoria**. Sugestão de resposta: “O canal adequado para esse tipo de manifestação é a Ouvidoria do TCE-GO. É só acessar: ***ouvidoria.tce.go.gov.br***”.

HÁ REGRAS DE CONVIVÊNCIA NAS REDES SOCIAIS?

As interações em redes devem seguir os padrões válidos fora da internet: cortesia, boa-fé, honestidade, gentileza etc. As regras de convivência e educação adotadas dentro do TCE-GO também são válidas para os **ambientes virtuais**. Respeito, cordialidade e ponderação são posturas essenciais para um debate qualificado.



POSSO FALAR DA MINHA VIDA PESSOAL E DIVULGAR DADOS/INFORMAÇÕES PESSOAIS?

Tenha **cuidado** ao publicar **dados pessoais** seus ou de outras pessoas, inclusive de colegas de trabalho. Evite a exposição de informações que revelem endereços ou outros dados. Fotos de casa e comentários sobre rotinas podem transparecer detalhes que expõem sua segurança pessoal e de familiares. Cuidado ao publicar imagens que contenham dados do seu crachá ou que exibam materiais relacionados ao trabalho.

POSSO EMITIR OPINIÕES PESSOAIS NAS REDES SOCIAIS?

Opiniões postadas em perfis pessoais em redes sociais não correspondem ao posicionamento oficial da instituição, mas podem ter a **repercussão ampliada** devido ao cargo que você ocupa. Sempre que possível, esclareça que a opinião é de caráter **estritamente pessoal**, evitando confusões com a postura da instituição. Lembre-se que comentários em grupos, perfis ou sites, mesmo que fechados ou privados, podem ser disseminados externamente caso alguém, por exemplo, capture a tela (print). Cabe também um alerta sobre **áudios enviados** em mensagens privadas: o áudio pode ter potencial bem mais comprometedor.



POSSO SER RESPONSABILIZADO POR COMPARTILHAR INFORMAÇÕES INVERÍDICAS?

Antes de publicar ou replicar algo nas redes sociais, **confira a veracidade da informação**. Disseminar rumores e boatos pode gerar responsabilidade civil e **penal**. Também não publique texto, imagem, áudio ou vídeo difamatório, abusivo, obsceno, enganoso, ilegal, imoral, discriminatório, ofensivo ou ameaçador, dentre outras posturas que violem os direitos de terceiros.

Lembre-se que falar nas redes sociais **é conversar com uma plateia**. Avalie antes de postar. A reflexão também vale para **compartilhamentos, curtidas ou retuítes**. Mesmo que você não seja o autor de um conteúdo, o registro de interações em perfis pessoais, como likes ou repostagens, pode gerar **responsabilidade legal**.

GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM REDES SOCIAIS

